Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI N.º 514/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a EBCT.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, com a finalidade de implantar e manter Agência de Correios Comunitária na Vila Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

ALDO ROHDE
Prefeito Municipal